ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

PORTARIA N°. 014/2021

ESTABELECE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 – CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência e calamidade em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais nos Decretos supramencionados;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer o sistema de rodízio para servidores o comparecimento no ambiente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, mantendo aos demais a rotina de home Office, em regime excepcional de trabalho remoto, domiciliar;

Art. 2° - As medidas instituídas na presente Portaria terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger, 05 de maio abril de 2021.

RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger